



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0235 – ANO III

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA PARA O BIÊNIO 2023/2024”

OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporanga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte: ATO:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iporanga, em suas respectivas funções os seguintes Vereadores:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Izair Antonio da Silva

Relator: Juraci Cardoso de Aguiar

Membro: Everton Rezende Nestlechner

COMISSÃO DE ECONOMIA

Presidente: Douglas Uillians da Silva Santos

Relator: Juraci Cardoso de Aguiar

Membro: Adilson Rodrigues da Silva

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE

Presidente: Douglas Uillians da Silva Santos

Relator: Marcio Moreira de Oliveira Junior

Membro: Izair Antonio da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES E TURISMO

Presidente: Rosimara Aedil Alves Fonseca

Relator: Nelson Ramos de Lima Filho

Membro: Marcio Moreira de Oliveira Junior

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Vereador: Gilmar Rodrigues em 06 de abril de 2023.

OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS – Presidente

RESOLUÇÃO N.º 001/2023

“INSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber, que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Considerando o quanto estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga na sua Seção V, artigo 83 e seguintes;

Considerando a atividade de controle externo desenvolvida pelo Poder Legislativo e dos poderes que são conferidos à Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando requerimento já aprovado em Plenário no sentido de ser criada e instalada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de investigar possível pagamento e consumo indevido de refeições tipo marmitex e refrigerantes de forma indevida, junto ao fornecedor Jeovaldo Francisco de Almeida, podendo ter ocasionado dano ao erário:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga, com a finalidade de investigar o consumo indevido de refeições, tipo marmitex, e refrigerantes de forma indevida, junto ao fornecedor Jeovaldo Francisco de Almeida, podendo ter ocasionado dano ao erário.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para promover a investigação a respeito dos fatos, devendo apresentar relatório conclusivo a tal respeito.

Parágrafo único: O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, desde que existente motivo que indique a necessidade e a justificativa para tanto.

Artigo 3º - Ficam designados como membros desta CPI os vereadores Everton Rezende Nestlechner, como Presidente, Márcio Moreira de Oliveira Junior e Rosimara Aedil Alves Fonseca.

Parágrafo Único: conforme preceito ao artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga caberá ao Presidente da Comissão Parlamentar de Investigação nomear, dentre os indicados, quem será o Relator.

Artigo 4º - O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do artigo 86, parágrafo primeiro, será o Primeiro subscritor do Requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Investigação, portanto, nesse caso, o Vereador Everton Rezende Nestlechner.

Artigo - 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Gilmar Rodrigues, em 24 de abril de 2023.

OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS - Presidente

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA torna público aos licitantes e a quem mais possa interessar, que encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, Pregão Eletrônico Nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo VAN (com motorista, manutenção, combustível, seguro, pedágio inclusos), para atendimento exclusivo dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do município de Iporanga -SP, que fazem tratamentos de saúde especializada na cidade de Registro, Pariquera-Açu, Santos, São Paulo, Sorocaba ou outras cidades que venham atender as demandas da contratante.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00 min. do dia 08/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 min. do dia 08/05/2023.LOCAL: www.bll.org.br edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9836.Iporanga, 20 de abril de 2023. Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito Municipal de Iporanga-SP